

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2011/447254	JOSÉ SENHOR SOARES	FAZENDA SANTA RITA	144,3178 HA	PARAUPEBAS	273/2025

Belém(Pa), 06/03/2025
Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Protocolo: 1173662

Portaria nº 272/2025
O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 63 de 14 de março de 2007 e; Considerando Protocolo E-2025/2304910, de 05.03.2025 e Ofício nº 394/2025, de 28 de fevereiro de 2025-GP-TJPA;
R E S O L V E:
REVOGAR A CESSÃO, do servidor Carlos Augusto Sousa Jatene, matrícula nº 5757312/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Informatica, cedido através da Portaria nº 367/2023, de 26 de abril de 2023, publicada no DOE nº 35.378 de 27.04.2023, cedido para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, a partir de 04 de fevereiro de 2025.
Publique-se
FLAVIO RICARDO ALBUQUERQUE AZEVEDO
Respondendo pela Presidencia
Portaria nº 0013/2019
Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, 05 de março de 2025.

Protocolo: 1173769

Portaria nº 274, DE 06 DE MARÇO DE 2025
O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e
CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;
CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o Patrimônio Público do Particular;
CONSIDERANDO que o ITERPA, através da Portaria nº 0416 de 05 de agosto de 2011, publicada no DOE Edição nº 31.985, de 25 de agosto de 2011, ARRECADOU a área de Terras denominada GLEBA PIRABAS V, localizada no Município de São João de Pirabas, com área de 19.846,7613 ha, a qual foi Matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema sob o nº 7.819, Livro nº 2-U – Registro Geral, Folhas nº 07 a 12;
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes da área da GLEBA PIRABAS V, a fim adequar a mesma a Acidentes Geográficos, como as Margens do Rio Arapepó, Baía do Inajá e Baía das Pirabas;
CONSIDERANDO que houve uma reorganização das Serventias Extrajudiciais do Estado do Pará e os imóveis localizados no Município de São João de Pirabas, passaram a competência do Único Ofício da Comarca de Santarém Novo;
CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA nº 2025/2109595.
RESOLVE:
I – RETIFICAR a área da GLEBA PIRABAS V, localizada no Município de São João de Pirabas, para uma área de 15.454,7311 ha (quinze mil quatrocentos e cinquenta e quatro hectares e seteta e três ares e onze centiares) com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.924.607,64m e E = 246.491,91m; deste, segue pela Margem Direita do Rio Arapepó, com a distância de 8.459,124 m até o marco M-002, de coordenada N = 9.928.340,35m e E = 249.336,91m; deste, segue pela Margem Direita do Furo Arapepó, com a distância de 8.707,408 m até o marco M-003, de coordenada N = 9.925.433,47m e E = 251.388,92m; deste, segue pela Margem da Baía do Inajá, com a distância de 111.613,413 m até o marco M-004, de coordenada N = 9.925.219,14m e E = 257.882,29m; deste, segue pela Margem da Baía das Pirabas, com a distância de 73.601,432 m até o marco M-005, de coordenada N = 9.915.222,65m e E = 258.352,51m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido sudoeste) da Avenida São Pedro, com a seguinte distância 52,40 m e azimuth plano 249º40’04” até o marco M-006, de coordenada N = 9.915.204,44m e E = 258.303,37m; 171,89 m e azimuth plano 250º22’59” até o marco M-007, de coordenada N = 9.915.146,73m e E = 258.141,45m; 45,98 m e azimuth plano

247º57’08” até o marco M-008, de coordenada N = 9.915.129,47m e E = 258.098,84m; 72,53 m e azimuth plano 251º13’52” até o marco M-009, de coordenada N = 9.915.106,13m e E = 258.030,16m; 19,78 m e azimuth plano 235º26’41” até o marco M-010, de coordenada N = 9.915.094,91m e E = 258.013,87m; 172,94 m e azimuth plano 211º35’57” até o marco M-011, de coordenada N = 9.914.947,61m e E = 257.923,25m; 161,36 m e azimuth plano 212º52’12” até o marco M-012, de coordenada N = 9.914.812,08m e E = 257.835,67m; 156,18 m e azimuth plano 210º52’21” até o marco M-013, de coordenada N = 9.914.678,03m e E = 257.755,53m; 45,05 m e azimuth plano 213º46’34” até o marco M-014, de coordenada N = 9.914.640,59m e E = 257.730,49m; 61,27 m e azimuth plano 208º50’08” até o marco M-015, de coordenada N = 9.914.586,91m e E = 257.700,94m; 47,16 m e azimuth plano 193º42’05” até o marco M-016, de coordenada N = 9.914.541,09m e E = 257.689,77m; 230,27 m e azimuth plano 191º02’25” até o marco M-017, de coordenada N = 9.914.315,09m e E = 257.645,67m; 161,28 m e azimuth plano 191º40’21” até o marco M-018, de coordenada N = 9.914.157,14m e E = 257.613,04m; 38,48 m e azimuth plano 190º03’11” até o marco M-019, de coordenada N = 9.914.119,25m e E = 257.606,32m; 52,57 m e azimuth plano 196º26’51” até o marco M-020, de coordenada N = 9.914.068,83m e E = 257.591,44m; 22,68 m e azimuth plano 207º09’37” até o marco M-021, de coordenada N = 9.914.048,66m e E = 257.581,09m; 41,07 m e azimuth plano 213º27’06” até o marco M-022, de coordenada N = 9.914.014,39m e E = 257.558,45m; 122,86 m e azimuth plano 227º59’45” até o marco M-023, de coordenada N = 9.913.932,17m e E = 257.467,15m; 470,01 m e azimuth plano 228º50’52” até o marco M-024, de coordenada N = 9.913.622,88m e E = 257.113,25m; 36,54 m e azimuth plano 219º15’31” até o marco M-025, de coordenada N = 9.913.594,58m e E = 257.090,12m; 41,88 m e azimuth plano 214º43’15” até o marco M-026, de coordenada N = 9.913.560,16m e E = 257.066,27m; 40,99 m e azimuth plano 206º13’00” até o marco M-027, de coordenada N = 9.913.523,39m e E = 257.048,16m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido sudoeste) da Rodovia PA- 440, com a seguinte distância 38,37 m e azimuth plano 198º16’54” até o marco M-028, de coordenada N = 9.913.486,96m e E = 257.036,13m; 24,83 m e azimuth plano 185º31’51” até o marco M-029, de coordenada N = 9.913.462,24m e E = 257.033,73m; 43,74 m e azimuth plano 182º05’29” até o marco M-030, de coordenada N = 9.913.418,54m e E = 257.032,14m; 46,92 m e azimuth plano 174º47’28” até o marco M-031, de coordenada N = 9.913.371,81m e E = 257.036,40m; 88,29 m e azimuth plano 173º32’52” até o marco M-032, de coordenada N = 9.913.284,08m e E = 257.046,32m; 37,14 m e azimuth plano 176º38’14” até o marco M-033, de coordenada N = 9.913.247,00m e E = 257.048,50m; 226,99 m e azimuth plano 173º09’31” até o marco M-034, de coordenada N = 9.913.021,63m e E = 257.075,53m; 79,79 m e azimuth plano 174º49’53” até o marco M-035, de coordenada N = 9.912.942,17m e E = 257.082,72m; 38,11 m e azimuth plano 178º22’09” até o marco M-036, de coordenada N = 9.912.904,08m e E = 257.083,81m; 69,84 m e azimuth plano 183º50’00” até o marco M-037, de coordenada N = 9.912.834,40m e E = 257.079,14m; 135,90 m e azimuth plano 186º10’45” até o marco M-038, de coordenada N = 9.912.699,29m e E = 257.064,51m; 97,00 m e azimuth plano 185º43’34” até o marco M-039, de coordenada N = 9.912.602,78m e E = 257.054,83m; 22,97 m e azimuth plano 184º05’03” até o marco M-040, de coordenada N = 9.912.579,87m e E = 257.053,20m; 105,94 m e azimuth plano 188º31’46” até o marco M-041, de coordenada N = 9.912.475,10m e E = 257.037,48m; 25,47 m e azimuth plano 194º48’20” até o marco M-042, de coordenada N = 9.912.450,47m e E = 257.030,98m; 37,22 m e azimuth plano 203º21’30” até o marco M-043, de coordenada N = 9.912.416,30m e E = 257.016,22m; 25,67 m e azimuth plano 206º16’43” até o marco M-044, de coordenada N = 9.912.393,29m e E = 257.004,85m; 36,55 m e azimuth plano 213º41’47” até o marco M-045, de coordenada N = 9.912.362,88m e E = 256.984,58m; 20,61 m e azimuth plano 216º47’12” até o marco M-046, de coordenada N = 9.912.346,37m e E = 256.972,23m; 87,42 m e azimuth plano 218º14’07” até o marco M-047, de coordenada N = 9.912.277,71m e E = 256.918,13m; 255,25 m e azimuth plano 219º16’19” até o marco M-048, de coordenada N = 9.912.080,10m e E = 256.756,55m; 124,39 m e azimuth plano 218º13’52” até o marco M-049, de coordenada N = 9.911.982,39m e E = 256.679,58m; 160,19 m e azimuth plano 218º49’58” até o marco M-050, de coordenada N = 9.911.857,60m e E = 256.579,13m; 160,74 m e azimuth plano 219º29’00” até o marco M-051, de coordenada N = 9.911.733,55m e E = 256.476,92m; 195,44 m e azimuth plano 218º42’36” até o marco M-052, de coordenada N = 9.911.581,04m e E = 256.354,70m; 301,37 m e azimuth plano 218º06’16” até o marco M-053, de coordenada N = 9.911.343,90m e E = 256.168,72m; 529,56 m e azimuth plano 217º56’50” até o marco M-054, de coordenada N = 9.910.926,30m e E = 255.843,08m; 166,20 m e azimuth plano 218º38’34” até o marco M-055, de coordenada N = 9.910.796,49m e E = 255.739,29m; 148,18 m e azimuth plano 219º07’47” até o marco M-056, de coordenada N = 9.910.681,54m e E = 255.645,78m; 25,50 m e azimuth plano 214º32’32” até o marco M-057, de coordenada N = 9.910.660,54m e E = 255.631,32m; 159,50 m e azimuth plano 218º32’22” até o marco M-058, de coordenada N = 9.910.535,78m e E = 255.531,95m; 105,79 m e azimuth plano 216º40’39” até o marco M-059, de coordenada N = 9.910.450,94m e E = 255.468,76m; 37,67 m e azimuth plano 227º58’18” até o marco M-060, de coordenada N = 9.910.425,72m e E = 255.440,78m; 20,54 m e azimuth plano 238º24’04” até o marco M-061, de coordenada N = 9.910.414,96m e E = 255.423,28m; 31,44 m e azimuth plano 243º21’00” até o marco M-062, de coordenada N = 9.910.400,85m e E = 255.395,18m; 23,48 m e azimuth plano 257º00’51” até o marco M-063, de coordenada N = 9.910.395,58m e E = 255.372,30m; 60,58 m e azimuth plano 260º44’28” até o marco M-064, de coordenada N = 9.910.385,83m e E = 255.312,51m; 466,67 m e azimuth plano 261º22’38” até o marco M-065, de coordenada